GOVERNO DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PUBLIQUE-SE EM BG

EM\_\_\_DE\_\_\_\_\_2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CMT GERAL DO CBMAM

**NOTA PARA BG Nº {nota\_bg}/DRH-1/2025.**

APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO:

Foi encaminhada à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAM, cópia da **Certidão de Casamento**, sob o nº {matricula\_certidao} oriunda do {cartorio}, entre o casal o Sr. {esposo} {posto\_grad} {quadro} e a Sra. {esposa} {posto\_grad\_esposa} {quadro\_esposa}. Casamento realizado no dia {data\_casamento}, sob o regime de {regime\_casamento}. {escrevente}, Escrevente, em Manaus- AM, {data­\_registro}.

**Em consequência:**

1.**FORAM CONCEDIDOS, 08 (oito) dias de núpcias ao militar acima citado**, conforme artigo 62º, inciso I, da Lei nº. 1.154 de 09 de dezembro de 1975, a contar do dia **{data\_inicio\_licenca}**, devendo apresentar-se pronto para o serviço e/ou expediente às 08h00 do dia **{data\_apresentacao}**;

2. À DRH para as providências;

3. Aos interessados para conhecimento;

4. Publique-se em BG.

*{numero\_siged}*

Manaus, {data\_atual}.

ALAN BARREIROS DE ANDRADE - CEL QOBM

Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos do CBMAM